ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 475-GP/2006

Em 06 de abril de 2006.

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais da Terceira Linha do Ribeirão-ASPRUTELIR de Nova Mamoré e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Nova Mamoré APROVA e ELE SANCIONA** a seguinte,

LEI

Art. 1° - Reconhece como de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais da Terceira Linha do Ribeirão - ASPRUTELIR**, com sede na Terceira Linha do Ribeirão, neste município, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ n° 06.052.998/0001-54.

Art. 2° - Este reconhecimento tem por finalidade outorgar à Entidade, todos os eventuais direitos e privilégios para o gozo dos possíveis e eventuais benefícios, à medida do cumprimento de suas obrigações legais.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 06 de abril de 2006.

José Brasileiro Uchôa
Prefeito Municipal